

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor no dia 2 de maio de 2024, sem prejuízo da realização, no horário originalmente fixado, das audiências (de conciliação, de instrução, etc) e sessões dos Tribunais do Júri designadas cujos atos de comunicação processual tenham sido expedidos antes da publicação desta Resolução.

Recife, drs.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

JUSTIFICATIVA

Propõe o presente Projeto de Resolução a uniformização do horário do expediente destinado ao atendimento ao público das Unidades e Órgãos de Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

No exercício da autonomia administrativa assegurada aos Tribunais de Justiça (art. 96 da Constituição Federal) bem assim da competência para decidir sobre matéria administrativa pertinente à organização e ao funcionamento da Justiça Estadual (art. 21, II e V, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN e art. 26, XX e XXI, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – COJEPE), e considerando ainda a disposição do art. 1º - A da Resolução CNJ 88/2009, segundo a qual o expediente dos órgãos jurisdicionais para atendimento ao público será fixado por cada tribunal, atendidas as peculiaridades locais, propõe o Tribunal de Justiça uniformizar e adequar o expediente do Primeiro Grau de Jurisdição ao novo formato de fluxos de trabalho, que se inaugura, em todo o Estado de Pernambuco, com a instituição da Central Judiciária de Processamento Remoto do 1º Grau.

Para tanto, levou em consideração a alteração de contexto histórico-circunstancial, a virtualização da justiça e as contingências financeiro-orçamentárias, todas reconhecidas pelo Conselho Nacional de Justiça no julgamento do Ato Normativo nº 0004050-98.2020.2.00.0000, realizado em 1º de setembro de 2020.

Considerou ainda a carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (30 horas semanais - art. 36 da Lei nº 13.332/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco) e a redução do quantitativo máximo de servidores(as) nas unidades judiciárias do Poder Judiciário de Pernambuco – Lotação Paradigma, definida no Anexo I do Ato Conjunto TJPE/CGJPE nº 10/2024 (DJe de 26/03/2024).

Finalmente, preocupa-se o projeto em atender à Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, que orienta o Tribunal a promover ações que resultem em redução dos gastos com energia elétrica, motivo pelo qual também propõe a redefinição do expediente destinado ao atendimento ao público das Unidades Administrativas e Órgãos Jurisdicionais de Segundo Grau.

Não se esqueça, entretanto, que a fixação do expediente para o atendimento ao público nos horários propostos (8h às 14h, no 1º Grau, e 8h às 17h, no 2º Grau) dar-se-á sem prejuízo da prática de atos judiciais, inclusive audiências (de custódia, de conciliação, de instrução, etc), sessões dos Tribunais do Júri, Sessões de Julgamento, atividades de gabinetes e cumprimentos de mandados.

No que se refere aos Juizados Especiais, importa destacar que, até que as instalações físicas permitam o funcionamento em turno único no horário definido no caput do art. 1º do projeto, o expediente para atendimento ao público daqueles que atualmente funcionam em dois turnos continuará sendo das 7h (sete horas) às 13h (treze horas), em primeiro turno, e das 13h (treze horas) às 19h (dezenove horas), em segundo turno.

Significativo reter, finalmente, que modernização e a racionalização das unidades judiciais, com utilização mais eficaz do meio eletrônico de processamento de autos judiciais, são medidas que se impõem para o alcance de uma maior produtividade cartorária, sendo certo ainda que a coexistência de expedientes diferentes para atendimento ao público pelo Primeiro Grau de Jurisdição causa incerteza e insegurança entre os(as) usuários(as) da Justiça, podendo, inclusive, prejudicar o direito de defesa e a produção de provas.

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe , ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital , em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado** , e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **13 e 14 de abril do ano de 2024** , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 13 e 14/04/2024 – 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Antenor Cardoso Soares Júnior <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior" gabdes.antenor.cardoso@tjpe.jus.br	Demócrito Ramos Reinaldo Filho <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho" gabdes.democrito.reinaldo@tjpe.jus.br	13 e 14 de abril de 2024
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 13 e 14/04/2024 – 13h00 ÀS 17h00.	
13/04/2024	Rafael Cacau Botelho – matrícula nº 183.757-5 – Diretoria Cível – Servidor; Juraci Correia de Menezes - matrícula nº 156.449-8 - Diretoria Criminal – Servidor; Ana Carolina Vieira de Oliveira Brayner - matrícula nº 183.056-2 - Oficial de Justiça ; Antônio Marcos da Costa Melo - Agente de Transporte/Motorista .	
14/04/2024	Zenilda Maria de Oliveira – matrícula nº 178.255-0 – Diretoria Cível – Servidora; Ivson Lucas do Espírito Santo - matrícula nº 176.068-8 - Diretoria Criminal – Servidor; Ana Tereza N. Rolemberg de Abreu - matrícula nº 177.754-8 - Oficial de Justiça ; Alessandro Gonçalves Lima – Agente de Transporte/Motorista .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de abril de 2024.

Des. Fausto de Castro Campos
Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça de Pernambuco

DESPACHOS

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 05/04/2024, os seguintes despachos:

Requerimento – THIAGO SANTOS LIMA – Ref. Desistência de Posse para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife) . “Ciente”.

Requerimento – FELIPE PEREIRA LOPES – Ref. Desistência de Posse para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife) . “Ciente”.

Requerimento – THIAGO FARIAS DE ANDRADE ASSIS – Ref. Desistência de Posse para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo 07/Agreste Setentrional). “Ciente”.

Requerimento – POLLYANNA DE FATIMA GOUVEIA FREIRE BARROS – Ref. Desistência de Posse para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo 06/Mata Norte). “Ciente”.